

## EDITAL

Sandra Maria de Jesus Marcelino, Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., torna público, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação atual, que a instituição **ASSOCIAÇÃO VIVER CAMPOLIDE**, com a última sede conhecida na **RUA DE CAMPOLIDE, 24-B 1070-036 LISBOA**, é notificada para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de cancelamento do registo de IPSS, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da ação social do sistema de segurança social, aprovado em anexo à Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na redação atual, tudo como melhor consta no processo que se encontra disponível para consulta na Unidade de Desenvolvimento Social/Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e as 14h30 e as 16h30.

Lisboa, 1 de julho de 2024

A Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa,



Sandra Marcelino